



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula

Folha

33.209

1

de 22/Ago/2005 de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS n.º 10 (dez) da quadra n.º 02 (dois), com a área de 405,00 m² (quatrocentos e cinco metros quadrados), situada no **Parque Residencial ALTO DA GLÓRIA**, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: **FRENTE:** Divide com a Rua Tererê, com 13,50 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote n.º 09, com 30,00 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote n.º 11, com 30,00 metros. **FUNDOS:** Divide com o lote n.º 07, com 13,50 metros.

PROPRIETÁRIO: **ESPIGÃO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede e escritório em Ivaiporã, PR, CNPJ sob n.º 75.832.345/0001-00.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 7.144 deste Ofício.

Dou fé. Em data de 22 de Agosto de 2.005.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº.

MRAS.

R-01-MAT. 33.209 - PROT. 209.890 de 14/03/2.018./

COMPRA E VENDA./

TRANSMITENTE: **ESPIGÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ sob n.º 75.832.345/0001-00, com sede na Avenida Curitiba, n.º 285, Centro, Ivaiporã, PR, neste ato representada por sua Sócia Gerente **Jacira Camargo Rocha**, brasileira, viúva, comerciante, C.I.RG n.º 531.489-SSP/PR, CPF/MF n.º 698.348.909-82, residente e domiciliada à Avenida Souza Naves, n.º 785, Ivaiporã, PR.

ADQUIRENTE: **CLAUDINEI ALVES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, C.I.RG n.º 9.046.850-2-SSP/PR, CPF/MF n.º 041.505.299-81, residente e domiciliado à Rua Tererê, s/nº, Jardim Alto da Glória, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 18/12/2009, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Jucilara Grasiela Rocha, às fls. 034 á 036, do livro n.º 348-N. **VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **CONDIÇÕES:** Fica cumprido e sem Efeito o Contrato de Compromisso de Compra e Venda, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **ITBI** sob n.º 126/2018, com a base de cálculo de R\$ 43.000,00, recolhido em data de 14/03/2018, no valor de R\$ 1.075,00. Apresentou Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob n.º 897/2018. Cadastro n.º 11.534. Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em data de 24/10/2017. **FUNREJUS** sob n.º 09076002600112671, recolhido em data de 18/12/2009, no valor de R\$ 16,00. **FUNREJUS (Complementação)** sob n.º 3422151-0, recolhido em data de 19/03/2018, no Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/48NEB-HUPPG-JKYLE-3EM4E>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Folhas

1v

valor de R\$ 70,00. Isento da Distribuição. Emitida DOI. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 03/2.018. **EMOLS R\$ 832,21 - VRC 4.312,00 - PRENOTAÇÃO R\$ 1,93 - ARQUIVAMENTO R\$ 1,35 - SELO R\$ 4,67.** Dou fé. Em data de **23 MAR. 2018**

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

**Oficial
FCAD.**

R-02-MAT. 33.209 - PROT. 214.174 de 11/12/2.018./

COMPRA E VENDA./

TRANSMITENTE: CLAUDINEI ALVES FERREIRA, brasileiro, solteiro, declara não possuir nenhum vínculo que constitua união estável, maior, lavrador, C.I.RG nº **9.046.850-2-SSP/PR**, CPF/MF nº **041.505.299-81**, residente e domiciliado à Rua Tererê, s/nº, Jardim Alto da Glória Ivaiporã, PR.

ADQUIRENTE: ELIZETE CARDOSO DA SILVEIRA, brasileira, solteira, declara não possuir nenhum vínculo que constitua união estável, maior, auxiliar de serviços gerais, C.I.RG nº **10.035.125-0/SSP/PR**, CPF/MF nº **051.179.969-17**, residente e domiciliada à Rua Carlos Gomes, nº 47, Jardim Aeroporto, Ivaiporã, PR. **TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO, DATA E**

SERVENTUÁRIO: Escritura Pública, lavrada em data de 20/07/2.018, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Mariney de Andrade Pellegrini, às fls. 061 à 063, do livro nº 475-N. **VALOR: R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais).

CONDIÇÕES: O valor acima será pago na seguinte forma: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), pagos no ato, em moeda corrente nacional; e o restante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a serem pagos no dia 30/12/2.018, representados por 01 (uma) NOTA PROMISSÓRIA, emitida pela Outorgada Compradora Elizete Cardoso da Silveira, à favor do Procurador do Outorgante Vendedor Harland Donisete Berteloni; Para a baixa da referida Nota Promissória, bastará que a Outorgada Compradora, apresente a este Serviço de Registro de Imóveis, um recibo emitido pelo Procurador do Outorgante Vendedor, no qual conste a informação de ter sido pago o preço total do valor da venda e ainda um requerimento para que seja procedida a baixa da mesma, devendo a responsabilidade com relação a baixa, tanto da parte que cabe ao vendedor quanto a compradora se estender na falta destes, aos seus sucessores; O Outorgante Vendedor, está sendo representado por seu Procurador Harland Donisete Berteloni, qualificado na escritura; O Outorgante Vendedor, através de seu Procurador e a Outorgada Compradora, declaram que não houve intermediação de pessoa física ou jurídica no presente negócio imobiliário, nos termos da Lei nº 19.428, de 15/03/2.018, publicada no Diário Oficial nº 10.162, de 04/04/2.018, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **ITBI sob nº 501/2.018**, com a base de cálculo de R\$ 50.000,00, recolhido em data de 10/12/2.018, no valor de R\$ 1.250,00. Apresentou Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 8361/2.018. Cadastro sob nº 11534. **FUNREJUS sob nº 3805956-3**, recolhido em data de Continua fls. nº 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/48NEB-HUPPG-JKYLE-3EM4E>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



Matrícula

33.209

Folha

2

CNM 085076.2.0033209-67,

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de

de 20

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

20/07/2.018, no valor de R\$ 58,00. **FUNREJUS (complementação)** sob nº 4257131-1, recolhido em data de 22/12/2.018, no valor de R\$ 42,00. Isento da Distribuição. Emitida DOI. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 12/2.018. **EMOLS R\$ 832,21 - VRC 4.312,00 - PRENOTAÇÃO R\$ 1,93 - ARQUIVAMENTO R\$ 1,35 - SELO R\$ 4,67.** Dou fé. Em data de 04 JAN. 2019

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI

OFICIAL SUBSTITUTA

IVAIPORÃ -PR

Oficial

AAPA.

AV-03-MAT. 33.209 - PROT. 237.724 de 10/03/2023./

CANCELAMENTO./

Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 09/03/2.023, assinado por **ELIZETE CARDOSO DA SILVEIRA**, proprietária do imóvel acima, com firma reconhecida pela 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, em data de 10/03/2.023, procedo o cancelamento da **NOTA PROMISSÓRIA**, constante no R-02 acima, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com vencimento em data de 30/12/2.018. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 03/2023. **EMOLS R\$ 77,49 - VRC 315,00. Selo Digital: SFR12.Y5rNv.4H42D-UwwJk.F622q, Ivaiporã, PR, 13 de março de 2023. Dou fé. FKF.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI

OFICIAL SUBSTITUTA

IVAIPORÃ -PR

Oficial: Marco Antônio Pedrazzi Valentini

R-04-MAT. 33.209 - PROT. 252.732 de 22/08/2025./

PENHORA./

Conforme Decisão, expedida nos Autos nº 0003491-57.2024.8.16.0097 de Cumprimento de Sentença, assinado digitalmente pelo Dr. Dirceu Gomes Machado Filho, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR - PROJUDI, em data de 25/07/2025, em que figura como exequente: **IRINEU PEREIRA**, e como executada: **ELIZETE CARDOSO DA SILVEIRA**. Procedo o Registro da Penhora do imóvel acima descrito, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 2.284,52 (dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), devidos ao exequente acima referido. Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. **EMOLS R\$ 104,71 - VRC 378,00 - SELO RI2 R\$ 8,00 - PRENOTAÇÃO R\$ 2,77 - SELO RI3 R\$ 0,25 - ARQUIVAMENTO R\$ 1,94 - SELO RI3 R\$ 0,25 - FUNREJUS 7.2** no valor de R\$ 4,57, serão cobrados no final do processo, conforme Artigo 555, parágrafos 1 e 2 do Código de Normas do Foro Extrajudicial. **Selo Digital: SFR12.o5pDv.Rmfu3-**

Segue no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/48NEB-HUPPG-JKVL-3EM4E>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CNM 085076.2.0033209-67/

Folhas

2v

P

JnuZe.F622q, Ivaiporã, PR, 01 de setembro de 2025. Dou fé. **MBFJM.**

ANAPULA da S. C. BENTOTTI

OFICIAL SUBSTITUTA

IVAIPORÃ - PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula n.º **33.209**, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 01 de setembro de 2025
Certidão emitida às 16:34:06



FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO SFRII.3JtoP.Fxrw8 - WR70W.F622q

Consulte este selo em: <https://selo.funarpen.com.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/48NEB-HUPPG-JKYLE-3EM4E>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6
e o código de verificação do documento: 9HP3NX8R
Consulta disponível por 30 dias



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUVML APBxB YTNAC PXCVCU

